



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano XI - Edição nº 01444 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F53055799C78EA29A0D7D9ECB030D179

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS SRP - PP 006/2021
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO PARA A SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, NO PERÍODO COMPREENDIDO EM 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2021.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA SRP - PP 004/2021.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA SRP SRP - PP 012/2021.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DL 025/2021 e DL 028/2021.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DL 031/2021.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DL 032/2021
- DECRETO Nº149/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - "Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços contidas na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo menor preço por lote, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação das propostas apresentadas pelas empresas **DARIO MENDES DA SILVA NETO EIRELI ME**, CNPJ nº. 15.692.184/0001-75, que apresentou menor proposta de preços para o **Lote 01** no valor total estimado de **R\$ 295.000,00** (Duzentos e noventa e cinco mil reais), **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ Nº 23.572.638/0001-00, que apresentou menor proposta de preços para os **Lotes 03** no valor total estimado de **R\$ 47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) e **Lote 04** no valor total estimado de **R\$ 78.800,00** (Setenta e oito mil e oitocentos reais) e **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.011.917/0001-70, que apresentou menor proposta de preços para o **Lote 05** no valor total estimado de **R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor total estimado da licitação de **R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais)**, adjudicando seu resultado, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme necessidades, de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado, informando que o Lote 02 foi cancelado por erro de especificação. Boa Vista do Tupim/BA, 04 de fevereiro de 2021. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2021, em favor das empresas **DARIO MENDES DA SILVA NETO EIRELI ME**, CNPJ nº. 15.692.184/0001-75, que apresentou menor proposta de preços para o **Lote 01** no valor total estimado de **R\$ 295.000,00** (Duzentos e noventa e cinco mil reais), **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ Nº 23.572.638/0001-00, que apresentou menor proposta de preços para os **Lotes 03** no valor total estimado de **R\$ 47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) e **Lote 04** no valor total estimado de **R\$ 78.800,00** (Setenta e oito mil e oitocentos reais) e **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.011.917/0001-70, que apresentou menor proposta de preços para o **Lote 05** no valor total estimado de **R\$ 21.700,00** (Vinte e um mil e setecentos reais), perfazendo o valor total estimado da licitação de **R\$ 443.000,00** (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado, conforme necessidades, de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação, informando que o Lote 02 foi cancelado. Boa Vista do Tupim-Ba, 05 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021-PP-006/2021 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2021-PP-006/2021, com a empresa **DARIO MENDES DA SILVA NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.692.184/0001-75**, vencedora do **Lote 01** pelo valor total estimado de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado, conforme necessidades, de materiais de expediente (artigos de papelaria) para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Assina pela empresa Dário Mendes da Silva Neto e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 05 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-PP-006/2021 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 002/2021-PP-006/2021, com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ Nº 23.572.638/0001-00**, vencedora dos **LOTES 03** pelo valor total estimado de **R\$ 47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) e **LOTE 04** pelo valor total estimado de **R\$ 78.800,00** (Setenta e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 126.300,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos reais)**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado, conforme necessidades, de materiais de expediente (artigos de armarinho e materiais de escritório) para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Assina pela empresa Vimai de Jesus Miranda e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 05 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-PP-006/2021 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 003/2021-PP-006/2021, com a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 12.011.917/0001-70**, que apresentou menor proposta de preços para o **Lote 05** no valor total estimado de **R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais)**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado, conforme necessidades, de materiais de expediente (materiais diversos) para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Assina pela empresa Patrícia Kell da Silva Moreira, e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar eleito para a substituição em férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período compreendido em 01 de março de 2021 a 31 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando à convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o cargo no período do gozo de férias dos Conselheiros titulares.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a 1ª suplente Sra. **Romilda Silva de Lima**, conforme Edital CMDCA nº 011/2019, a qual foi eleita no processo eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, e devidamente empossada no dia 10 de janeiro de 2020, para exercer a atividade de Conselheira Tutelar pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de julho de 2021, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que estarão em gozo de férias.

Art. 2º. A suplente convocada acima terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração Centro, Boa Vista do Tupim - BA, no horário das 8h às 18h, munidos de documentação necessária para tomar posse da referida função.

Art. 3º. Acaso, a suplente convocada não tiver interesse na assunção da função, deverá apresentar sua manifestação por escrito, no mesmo prazo acima descrito (03 dias), devendo ser imediatamente convocado o suplente posterior, pela ordem de votação.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 19 de fevereiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços contidas nas atas de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2021, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço Global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **VEIGA GASES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº. 14.850.457/0001-08**, que apresentou proposta final no valor total estimado de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, adjudicando seu resultado, para registro de preços objetivando a aquisição de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, para manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs, durante o período de 12 (doze) meses, considerando que os valores apresentados estão abaixo da estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 12 de fevereiro de 2021. *Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2021**, em favor da empresa **VEIGA GASES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº. 14.850.457/0001-08**, pelo valor total estimado de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para o registro de preços, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, para manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs, durante o período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 15 de fevereiro de 2021. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 001/2021-PP-004/2021 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 001/2021-PP-004/2021 (SRP) com a empresa **VEIGA GASES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº. 14.850.457/0001-08**, pelo valor total estimado de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para o registro de preços, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, para manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs, durante o período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Assina pela empresa Manoel Veiga Peteleiro Filho e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços e o contido na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2021, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço Global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica Municipal, do Controle Interno do Município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **SERRA AZUL GÁS LTDA, CNPJ nº. 26.370.889/0001-92**, que apresentou proposta final com o valor global estimado de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, com valor unitário apresentado de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), **adjudicando** seu resultado para registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito acondicionado em botijões de 13 kg, com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o período de 12 (doze) meses, considerando que os valores apresentados estão abaixo da estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 10 de fevereiro de 2021. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 012/2021**, em favor da empresa **SERRA AZUL GÁS LTDA, CNPJ nº. 26.370.889/0001-92**, objetivando o fornecimento de gás liquefeito acondicionado em botijões de 13 kg, com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor unitário de **R\$ 61,00 (sessenta e um reais)** por botijão, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2021. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021-PP-012/2021 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2021-PP-012/2021, com a empresa **SERRA AZUL GÁS LTDA, CNPJ nº. 26.370.889/0001-92**, objetivando o fornecimento de gás liquefeito acondicionado em botijões de 13 kg, com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) por botijão, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 (SRP), válido pelo período de 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Assina pela empresa Breno Mário Mascarenhas de Castro, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de prédio público para funcionamento do Conselho Tutelar, na sede do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021, pelo valor total de **R\$ 17.843,56 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Boa Vista do Tupim, 04 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou **Contrato nº. 070/2021**, objeto da dispensa de Licitação nº 025/2021, com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando a prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de prédio público para funcionamento do Conselho Tutelar, na sede do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021, pelo valor total de **R\$ 17.843,56 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.11.02 2040 33.90.39.00. Boa Vista do Tupim, 05 de fevereiro de 2021. Assinam pela empresa Leandro Almeida Souza Crisostomo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando prestação dos serviços de engenharia para reforma da quadra coberta com vestuário do Povoado de Terra Boa, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, pelo valor total de **R\$ 15.698,38 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**. Boa Vista do Tupim, 12 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou **Contrato nº. 113/2021**, objeto da dispensa de Licitação nº 028/2021, com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando a prestação dos serviços de engenharia para reforma da quadra coberta com vestuário do Povoado de Terra Boa, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, pelo valor total de **R\$ 15.698,38 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.12.04 1042 33.90.39.00. Boa Vista do Tupim, 12 de fevereiro de 2021. Assinam pela empresa Leandro Almeida Souza Crisostomo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, nos termos deste ato, autorizando a contratação da empresa **CONBIO - Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda., CNPJ nº 38.310.399/0001-80**, para a prestação de serviços especializados de consultoria ambiental, objetivando o licenciamento, fiscalização e demais atividades ambientais da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Boa Vista do Tupim, 19 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 117/2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 031/2021, com a empresa **CONBIO - Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda., CNPJ nº 38.310.399/0001-80**, para a prestação de serviços especializados de consultoria ambiental objetivando o licenciamento, fiscalização e demais atividades ambientais da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, cujo contrato terá duração pelo período de 05 (cinco) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária referenciada no contrato. Boa Vista do Tupim, 19 de fevereiro de 2021. Assinam pela empresa Rodrigo Serafim Oliveira e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de 2.000 (duas mil) máscaras 100 % (cem por cento) algodão, para atendimento das necessidades da Administração Municipal na prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) no município, objetivando promover maior proteção com a distribuição das mesmas, para todos funcionários da administração municipal, bem como para os usuários de unidades administrativas do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Boa Vista do Tupim, 19 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 118/2021, originado da Dispensa de Licitação nº. 032/2021, com a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de 2.000 (duas mil) máscaras 100 % (cem por cento) algodão, para atendimento das necessidades da Administração Municipal na prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) no município, objetivando promover maior proteção com a distribuição das mesmas, para todos funcionários da administração municipal, bem como para os usuários de unidades administrativas do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, cujo contrato terá vigência pelo período de até 30 (trinta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assinam pela empresa, Robert Lima de Sousa e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 8000138-33.2021.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, que se trata de Mandado de Segurança impetrado pelo servidor, Sr. Jailson Souza Carlos, em face do ex-prefeito Sr. Helder Lopes Campos e do Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que a decisão liminar proferida nos autos do processo em epígrafe ordena que o servidor, Sr. Jailson Souza Carlos, seja lotado em seu local de trabalho de origem, qual seja, o Mercado Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Sr. Jailson Souza Carlos, para exercer sua função no Mercado Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 19 de fevereiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº149/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Ministério da Saúde, do patamar de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID19) a nível nacional;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de uma política de isolamento social rígido passa obrigatoriamente pela necessidade de medidas restritivas à circulação de pessoas e de veículos particulares;

CONSIDERANDO o crescimento do número de casos do novo coronavírus (COVID19) no território baiano;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual da Bahia nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021, que instituiu a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas de combate a proliferação do novo coronavírus (COVID19) já adotadas pelo Município de Boa Vista do Tupim, através dos Decretos nº 097/2020, 098/2020, 099/2020, 104/2020, 108/2020, 109/2020, 111/2020, 116/2020, 118/2020, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 126/2020, 128/2020, 129/2020, 130/2020, 131/2020, 135/2020, 138/2020, 139/2020, 142/2020, 143/2020, 144/2020, 148/2020, 150/2020, 151/2020, 161/2020, 162/2020, 163/2020, 166/2020, 168/2020, 173/2020, 175/2020,

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



200/2020, 290/2020, 049/2021 e 148/2021;



DECRETA:

Art.1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20 horas até as 05 horas do dia seguinte, no período de 22 de fevereiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021, em todo território do Município de Boa Vista do Tupim.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica:

I - Aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança, como por exemplo aqueles que trabalham em hospitais, farmácias e respectivos entregadores;

II - Aos servidores públicos e prestadores de serviço público essencial e emergencial ou que o labor não possa ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;

III - Aos funcionários privados que necessitem se locomover para o seu trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde (delivery).

§3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

I - Os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

II - Os serviços delivery de farmácia e medicamentos;

III - As atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

Art. 2º - Fica autorizado, até as 18h, no período de 22 de fevereiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021, em todo território do Município de Boa Vista do Tupim, para atendimento presencial, o funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniência e demais estabelecimentos similares que comercializem bebidas alcólicas, sendo vedado o seu funcionamento após este horário, inclusive na modalidade delivery.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Parágrafo único - Ficam excetuados os serviços de delivery de alimentos, que deverão ser prestados até as 23:00 horas, no período de 22 de fevereiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam suspensos, em todo território do Município de Boa Vista do Tupim, no período de 22 de fevereiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021:

I – A realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados;

II - Os jogos de campeonatos de futebol, profissionais e não profissionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 22 de fevereiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br